



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**Nos moldes do artigo 18 há §3º a especificação do objeto de maneira sutil, porém no corpo do processo estará anexado o projeto básico.**

O presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a Contratação de empresa de Engenharia, especializada no ramo, para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a construção do galpão e ampliação da cozinha da sede da Câmara Municipal de Caturai por Dispensa de Licitação mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea Art. 10, II, a) da lei 14.133 e o artigo 4º, I, da Instrução Normativa n. 67/2021 e § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 e apontar os fundamentos para contratação de serviço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

#### 2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ARTIGO 18, § 1º, I DA LEI 14.133)

**Setor requisitante:** Secretaria da Câmara Municipal de Caturai Goiás.

Atualmente, a atual disposição física da câmara, não possui áreas adequadas para realização das atividades de sua forma plena, causando vários contratemplos e dificuldades aos usuários e, com isso, observa-se a necessidade de se garantir a infraestrutura física apropriada para o pleno exercício dos compromissos legislativos promovendo instalações adequadas de todos que usufruem dos serviços da Câmara.

A necessidade de contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios são necessários para garantir o funcionamento da futura edificação, além do objetivo de se aperfeiçoar as instalações, permitindo, assim, entre outros benefícios, o maior conforto dos servidores, serventários e vereadores.

#### 3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 18, § 1º, III lei 14.133)

A contratada;

A Contratada deve ser empresa especializada de engenharia, no ramo, para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra.



Estar devidamente registrada no conselho de engenharia e arquitetura;  
Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta pela Câmara Municipal de Caturai;

Ser responsável por correções da execução a qualquer tempo, inclusive durante a execução da obra, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 4- COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA-GO com validade em vigência no ato do certame e, em se tratando de empresa de outro Estado, a certidão deverá ter visto do CREA do Estado de Goiás, de acordo com o art. 69 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA, junto ao CREA da localidade da sede da licitante.

b) atestado de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove que tenha executado serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado, sendo que as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no presente instrumento convocatório, a serem comprovadas através de atestados ou Certidões de Responsabilidade Técnica com objeto semelhante.

**b.1) Para melhor facilitar os trabalhos de análises dos atestados a empresa licitante deverá apresentar na CAT a indicação destacada dos itens solicitados, com marcador de texto na cor de sua preferência.**

c) Declaração de compromisso, emitida pela empresa licitante, de que os responsáveis(eis) técnico(s) discriminando(s) na(s) certidão(ões) de Acervo Técnico, acima, participará(ão) das obras e serviços, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que comprovada pela futura contratada e aprovada pela contratante;

d) Os atestados dos profissionais deverão ser comprovados mediante apresentação, juntamente com o atestado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social

- CTPS ou de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum e da certidão do CREA devidamente atualizada indicando o nome do Profissional.

e) A empresa licitante deverá declarar que todos os serviços serão executados



de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT;

f) Declaração de que recebeu toda a documentação técnica deste edital e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

O licitante deverá comprovar a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com os itens de maior relevância técnica e/ou valor significativo definidas no presente instrumento convocatório.

## **5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ARTIGO 18, § 1º IV LEI 14.133)**

Considerando os projetos a serem elaborados, foi realizado o orçamento sintético com a composição de custo considerando a unidade de medida 01 serviço, que se refere a Prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos, incluindo todos os projetos necessários, devidamente compatibilizados, contemplando ainda memoriais descritivos, cadernos de especificações e encargos, orçamento parcial e consolidado, composição de planilhas de quantitativos, custos, cronograma físico-financeiro de execução das obras bem como assessoramento aos agentes da Administração para esclarecimento de dúvidas durante o procedimento licitatório para contratação de empresa para execução das obras.

A composição do serviço se dará da seguinte forma:

Dos locais de intervenção para projetos:

Edificação – Prédio Principal – será realizada a ampliação da cozinha existente que possui 7,60 m<sup>2</sup> de área e terá 15,74 m<sup>2</sup> a execução dos serviços, será instalado um balcão na cozinha separando a mesma da circulação.



No local do atual almoxarife será criada uma nova recepção.

Serão deslocadas duas portas de vidro, uma será retirada do plenário e instalada no corredor de acesso a cozinha, a outra será retirada do almoxarife reinstalada no plenário, permitindo o acesso área nova a ser ampliada.

Área de Ampliação – 95,26 m<sup>2</sup>. Valor obtido do projeto arquitetônico

Área da cobertura da ampliação em telha fibrocimento e estrutura metálica – 95,26 m<sup>2</sup>. Valor obtido do projeto arquitetônico.

A área de ampliação será um galpão com piso em cerâmica PI maior ou igual a 4, contará com 4 tesouras metálicas para auxiliar na estruturação do telhado vez que o vão livre da área é maior que 9 metros e com o uso da estrutura metálica se reduz consideravelmente o peso do telhado, trazendo uma economia quanto ao valor execução da estrutura de concreto armado,

O modelo da fachada da ampliação, manterá os padrões do prédio existente, onde esta sendo utilizado o modelo caixote com platibandas embutindo o telhado existente.

A rede elétrica da ampliação será uma sequência da rede existente.

As águas pluviais dos telhados serão descartadas por meio de calhas e guiadas por tubulações de PVC até as áreas permeáveis e vias públicas.

Área adjacente ao prédio principal (adequação do projeto de arquitetônico) área destacada: 92,47 m<sup>2</sup> (calçamentos em área aberta)

Planilha orçamentária da Edificação - Prédio Principal (Arquitetônico).

Planilha orçamentária das áreas adjacentes ao Prédio Principal - (Arquitetônico, Estrutural (Fundações e telhado), Elétrico, Hidrossanitário).

## **6- LEVANTAMENTO DE MERCADO / ESTIMATIVA DE PREÇO (ARTIGO 18, § 1º, V, LEI 14.133)**

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Foi levado em consideração a quantidade e o potencial de econômico, bem como a particularidade do local, os gastos e despesas indiretas, encargos sociais, composição de custo unitário na média do sistema de custos referenciais e índices da contratação civil, utilização de dados sem mídia especializada aprovada pelo executivo federal e de sítios eletrônicos de amplo domínio com data do acesso, contratações feitas há um na, pesquisa na base de dados de notas eletrônicas e finalmente tudo que foi citado baseado §5ª do artigo 23 da lei 14.133.

Na planilha de pesquisa de preços abaixo foi verificado, e o preço estimado para a contratação é de R\$ 113.283,75, tendo como base a pesquisa nos bancos de preços unitários SINAPI – GO (setembro/2023) nos moldes da lei 14.133, via anexo.



**7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Artigo 18, § 1º, VI, lei 14.133)**

Valor (R\$): 113.283,75

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada por setor técnico competente, estando de acordo com artigo 23 e seus incisos da lei 14.133, conforme planilha estimativa anexa ao ETP, elaborada pelo departamento de engenharia que desenvolveu o projeto prévio.

**8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Artigo 18, § 1º, VII, lei 14.133)**

**Adequação do projeto de engenharia com nova aprovação do Anteprojeto/Projeto Legal na Câmara de Caturai, contemplando:**

Adequação/Modificação das funções/layout dos ambientes como a ampliação da area da cozinha e criação da nova recepção no local do almoxarife, com base exigência do contratante;

Levantamento e análise quantitativa e qualitativa dos serviços já executados, prevendo a interligação com a infraestrutura existente da Câmara, contemplando análise de compatibilidade técnica com as normas vigentes;

Adequação da cobertura para o novo modelo projetado usando parte da estrutura existente para ancoragem do novo telhado.

Adequação do Memorial Descritivo.

Elaboração de projeto arquitetônico executivo e detalhamentos após aprovação do projeto legal na Prefeitura de Caturai – GO, em atendimento à ABNT NBR 6492/21;

Elaboração/Adequação de projeto estrutural para:

Execução da fundação rasa para o galpão de pequeno porte que fará parte da ampliação.

Execução da estrutura metálica para a cobertura da ampliação.

Escada interna em estrutura de concreto armado ou metálica;

Elaboração, Adequação, atualização, unificação de Planilhas Orçamentárias não desoneradas e desoneradas dos serviços a serem executados. A planilha orçamentária deverá ser composta por memória de cálculo detalhada com base nos projetos, composição unitária de todos os serviços (inclusive dos serviços referenciados – SINAPI e serviços baseados em composições de preço de mercado), cronograma detalhado da execução de todos os serviços que compõem a planilha orçamentária (utilizando o gráfico de Gantt) e curva ABC.



## **9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Artigo § 1º, 18, VIII)**

Não parcelar solução, cujo parcelamento é viável, acarreta risco de diminuir a competição nas licitações, por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com conseqüente aumento dos valores contratados.

Portanto, a equipe de planejamento da contratação precisa avaliar se a solução é divisível ou não.

Por conseguinte, faz-se necessário ponderar o mercado que fornece e compreender que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as seguintes perguntas forem positivas: É tecnicamente viável dividir a solução? É economicamente viável dividir a solução? Não há perda de escala ao dividir a solução? Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução

Sob essa ótica, frisa-se que compete à Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade do objeto a ser adquirido, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da sua definição e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

No caso em tela o parcelamento não foi considerado viável devido a estrutura administrativa disponível do órgão e em se tratando de Obras e Serviços de Engenharia, o regime de empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total, conforme o Art.6º, XXIX da Lei nº 14.133/23, foi o mais viável para a Administração e realidade local.

## **10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ARTIGO 18, § 1º IX lei 14133)**

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso;

O resultado pretendido é a ampliação do prédio da Câmara Municipal de Caturai, 95,26 m2 de telhas fibrocimento, 95,26 m2 de trama de estrutura metálica para telha fibrocimento, 95,26 m2 de pintura de estruturas do telhado 40,63 m de rufos, 41,20 m de calhas, 95,26 m2 revestimento cerâmico no piso, instalação de rede elétrica para a área, ampliada remoção de portas do plenário e almoxarife com reaproveitamento, ampliação da cozinha e emassamento de paredes com massa PVA, pintura látex acrílica.



As informações aqui apresentadas objetivam permitir às empresas interessadas na execução da obra, o conhecimento dos aspectos mais relevantes dos serviços a realizar, visando à elaboração do plano de trabalho para a execução e o cálculo dos preços unitários e orçamento.

### **11- DAS PROVIDÊNCIAS (ARTIGO 18, § 1º, X LEI 14133)**

Sob a ótica dos trâmites administrativos, verifica-se a necessidade de nomeação de uma comissão técnica para avaliação das propostas no certame, bem como equipe de fiscalização do contrato.

Após a realização do certame deve ocorrer a realização de empenho(s) e assinatura de contrato e respectiva emissão de portaria nomeando equipe de fiscalização. Concluindo o projeto, deverão ser empreendidos esforços para fiscalização da conclusão da obra, criando-se uma comissão para tanto.

Nos termos do art. 30 da Lei 14.133, deverá ser designada equipe, com conhecimento técnico, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos projetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados.

As atividades de gestão e fiscalização (técnica e administrativa) da execução contratual serão desempenhadas por servidores e vereadores da Câmara.

### **12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Artigo 18, §1º XI, lei 14133)**

Nos moldes do artigo 18 §3º não se aplica para o presente caso, visto que a contratação da solução proposta não depende ou não guarda relação com outras aquisições no âmbito câmara de Caturai, porém esta contratação produzirá os documentos necessários para a realização da licitação ou dispensa em qualquer outra situação que venha a surgir.

### **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Artigo 18, §1º, XII, lei 14.133)**

O Conselho Internacional da Construção – CIB aponta a indústria da construção como o setor de atividades humanas que mais consome recursos naturais e utiliza energia de forma intensiva gerando consideráveis impactos ambientais. Além dos impactos relacionados ao consumo de matéria e energia, há aqueles associados à geração de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Contudo, este documento pede que sejam respeitados o consumo consciente e a destinação adequada dos resíduos provenientes das atividades ligadas ao escopo deste documento.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986 Artigo 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das



propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II - as atividades sociais e econômicas;
- III - a biota;
- IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V - a qualidade dos recursos ambientais.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos

## **14- CONCLUSÃO**

Após amplo exame da viabilidade técnica sobre o pedido de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de engenharia para a execução da obra de ampliação da câmara de vereadores no Município de Caturai-GO, a Equipe de Planejamento da Contratação, manifesta-se pela VIABILIDADE da contratação.

Considerando ainda que:

- Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de engenharia, destinados a execução da obra de construção civil, é imprescindível para garantir a conclusão do prédio principal da câmara, presume-se a existência de orçamento disponível para a aludida contratação no exercício corrente, que deverá ser indicada pela autoridade competente;
- A contratação requerida alinha-se às finalidades do órgão e mostra-se viável sob às óticas ambiental, econômico e estratégica, conforme demonstrado neste estudo;
- Os requisitos relevantes para a contratação foram devidamente levantados e analisados;





ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI**

- As quantidades são condizentes com a demanda prevista;
- Existe no mercado a solução proposta que garante a concorrência
- A estimativa preliminar de preços foi realizada e documentada;
- Foram indicados os resultados pretendidos com a contratação;
- Os riscos relevantes foram mencionados para análise das possíveis soluções de mitigação;
- A área (setor) requisitante mostrou-se favorável ao planejamento preliminar da contratação e deve apoiar a elaboração de Termo de Referência, bem como os demais atos correlacionados, até a gestão do contrato.

**Responsáveis pela elaboração do ETP**

**Samuel Ribeiro de Almeida**  
**ENG. CIVIL - CREA 1019587237/D-GO**

**MILTON SANTANA DA SILVA**  
**Contador**

**SAMARA DIAS DE SOUSA**  
**-Secretária Geral**

14-11

CATURAI

1958



**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1. Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

### 3. Comprovação de qualificação técnica

**A comprovação técnica exigida será aceita para as propostas cujo o contratado possua as habilitações técnicas constantes no termo de referência, quais sejam:**

a) Certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA-GO com validade em vigência no ato do certame e, em se tratando de empresa de outro Estado, a certidão deverá ter visto do CREA do Estado de Goiás, de acordo com o art. 69 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA, junto ao CREA da localidade da sede da licitante.

b) atestado de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove que tenha executado serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado, sendo que as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no presente instrumento convocatório, a serem comprovadas através de atestados ou Certidões de Responsabilidade Técnica com objeto semelhante.

**b.1) Para melhor facilitar os trabalhos de análises dos atestados a empresa licitante deverá apresentar na CAT a indicação destacada dos itens solicitados, com marcador de texto na cor de sua preferência.**

c) Declaração de compromisso, emitida pela empresa licitante, de que os responsáveis(eis) técnico(s) discriminando(s) na(s) certidão(ões) de Acervo Técnico, acima, participará(ão) das obras e serviços, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que comprovada pela futura contratada e aprovada pela contratante;



ESTADO DE GOIÁS

## CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI

d) Os atestados dos profissionais deverão ser comprovados mediante apresentação, juntamente com o atestado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social

- CTPS ou de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum e da certidão do CREA devidamente atualizada indicando o nome do Profissional.

e) A empresa licitante deverá declarar que todos os serviços serão executados de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT;

f) Declaração de que recebeu toda a documentação técnica deste edital e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

O licitante deverá comprovar a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com os itens de maior relevância técnica e/ou valor significativo definidas no presente instrumento convocatório.

#### **4. Qualificação Econômico-Financeira:**

4.1 Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

4.3 Os documentos referidos no inciso anterior (4.2) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. JUSTIFICATIVA**

As instalações da Câmara Municipal de Caturai Goiás, não possuem um local fechado para a realização de eventos e o plenário da Câmara não comporta e também determinadas aunar localidades de pessoas para palestras, simpósios e conferências e o local adequado, se tratando de um local de ordem. Os eventos do Poder Legislativo são realizados ao ar livre ocasionando vários transtornos para a população. O galpão dará mais dignidade aos vereadores, servidores e população que necessitar destes espaços e a ampliação da cozinha visa otimizar o espaço interno da Sede do Poder Legislativo de Caturai.

1.4 O contrato terá vigência pelo período de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogável na forma da lei 14.133;

No primeiro mês do contrato, deverão ser atendidas todas as questões burocráticas do contrato, tais como seguros do tipo garantia e de execução conforme o edital, e relativos à execução do objeto, como alvarás, se for o caso. A Ordem de Início somente será emitida após atendidas as questões preliminares.

O regime de execução do contrato será o de empreitada por preços.

### **2. OBJETO**

Contratação de empresa de Engenharia, especializada no ramo, para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a construção do galpão e ampliação da cozinha da sede da Câmara Municipal de Caturai por Dispensa de Licitação mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea Art. 10, II, a) da lei 14.133 e o artigo 4º, I, da Instrução Normativa n. 67/2021 e § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021.

O contrato terá vigência pelo período de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogável na forma da lei 14.133/23 e mediante análise técnica da Administração.

Maiores detalhamentos técnicos referentes a obra e serviços estão expostos em ANEXO (Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária; Projetos; Planilha de BDI; Cronograma físico financeiro).

### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Deverá apresentar todos os documentos constantes nos incisos de I a VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021.

A Contratada deve ser empresa especializada de engenharia, no ramo, para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra.



ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI**

Estar devidamente registrada no conselho de engenharia e arquitetura;

Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta pela Câmara Municipal de Caturai;

Ser responsável por correções da execução a qualquer tempo, inclusive durante a execução da obra, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **4.COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

g) Certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA-GO com validade em vigência no ato do certame e, em se tratando de empresa de outro Estado, a certidão deverá ter visto do CREA do Estado de Goiás, de acordo com o art. 69 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA, junto ao CREA da localidade da sede da licitante.

h) Atestado de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove que tenha executado serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado, sendo que as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no presente instrumento convocatório, a serem comprovadas através de atestados ou Certidões de Responsabilidade Técnica com objeto semelhante.

**h.1) Para melhor facilitar os trabalhos de análises dos atestados a empresa licitante deverá apresentar na CAT a indicação destacada dos itens solicitados, com marcador de texto na cor de sua preferência.**

i) Declaração de compromisso, emitida pela empresa licitante, de que os responsáveis(eis) técnico(s) discriminando(s) na(s) certidão(ões) de Acervo Técnico, acima, participará(ão) das obras e serviços, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que comprovada pela futura contratada e aprovada pela contratante;

j) Os atestados dos profissionais deverão ser comprovados mediante apresentação, juntamente com o atestado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social

- CTPS ou de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum e da certidão do CREA devidamente atualizada indicando o nome do Profissional.



k) A empresa licitante deverá declarar que todos os serviços serão executados de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT;

l) Declaração de que recebeu toda a documentação técnica deste edital e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do início da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

O licitante deverá comprovar a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com os itens de maior relevância técnica e/ou valor significativo definidas no presente instrumento convocatório.

## **5. DO INÍCIO**

A CONTRATADA participará, após a assinatura do contrato, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com sua equipe de técnicos a ser realizada juntamente com a presidência da câmara para dar início às obras.

A autorização para o início da obra será efetivada através de anotação por escrito **ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)** fornecida pela Administração presidência da Câmara.

Apresentar layout do canteiro de obras, que deverá ser aprovado pela **FISCALIZAÇÃO** antes do início da sua instalação.

Apresentar em até 05 dias, contados a partir da data de emissão da O.S., o Cronograma Físico-Financeiro executivo da obra, com cópia eletrônica, contendo indicação dos itens e subitens da planilha de orçamentos com seus respectivos períodos de execução com a data de início e conclusão dos serviços, além do percentual executivo



ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI**

e financeiro parcial e total de cada período, utilizando-se como parâmetro o cronograma apresentado e aprovado na proposta.

Indicar formalmente através de ofício, em até 05 dias, contados a partir da data de emissão da O.S., seus prepostos perante o CREA ou CAU juntamente com o currículo do(s) engenheiro(s), arquiteto(s), tecnólogo(s) e encarregado(s) técnico(s) da obra, para conhecimento e aprovação da Coordenadoria de Projetos e Obras.

Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução do serviço

## **6.DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de acordo com o cronograma físico-financeiro elaborado. O contrato terá vigência pelo período de 2 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 105 da lei 14.133/21.

Nos termos do art. 105 da recente lei de licitações e contratos, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários

## **7.VALIDADE DA PROPOSTA**

A Proposta deverá ter a validade mínima de 60 dias, contando do dia da apresentação da proposta.

Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixando de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame, perderá a proposta feita, podendo a administração pegar a segunda proposta mais vantajosa.

## **8. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Caturai localizada Avenida Joao Miguel De Lima, Centro, Qd 25, Lt 05 - Caturai - Go Cep: 75.430-000, através de Ordem Bancária logo após a entrega e aceitação dos serviços objeto deste Edital, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pelo setor competente em até 30 dias após o ateste em Nota Fiscal de aceitação do serviço entregue pela parte competente,

Em nenhuma hipótese será efetuado o pagamento de qualquer valor ou percentual a título de antecipação.

O gestor do contrato somente atestará a execução do objeto e liberará o recibo de quitação para pagamento quando cumpridas pelo Contratado, todas as condições pactuadas e medições expedidas pelo Departamento de Engenharia.

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a correção monetária pelo INPC/IBGE e o reequilíbrio financeiro do contrato devidamente comprovado.





ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI**

Em geral, quando um órgão público contrata um serviço executado mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário, há a responsabilidade pela retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre o valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços e pelo recolhimento do valor retido em nome da empresa contratada.

Além de identificar se o serviço está sujeito à retenção de 11%, é muito importante também apurar corretamente a base de cálculo sobre a qual deverá ser efetuada a retenção, considerando que a legislação apresenta alguns itens que não integram a base de cálculo da retenção.

Conforme o art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.436, de 30 de dezembro de 2013, quando um órgão público contratar uma empresa para execução de um dos serviços relacionados abaixo, mediante cessão de mão de obra ou empreitada e a contratada estiver sujeita à CPRB, o órgão ou entidade contratante deverá reter 3,5% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, em vez dos tradicionais 11%.

Quando o serviço envolver a utilização de materiais ou de equipamentos e esses valores estiverem discriminados no contrato e na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, os valores dos materiais ou dos equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados.

Quando o serviço envolver a utilização de materiais ou de equipamentos e esses valores estiverem previstos no contrato sem os respectivos valores, estando discriminados somente na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, os valores dos materiais ou dos equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados<sup>21</sup>, devendo-se observar alguns limites percentuais.

Base de Cálculo da retenção de 11% (Aplicado sobre o Valor Bruto do Documento Fiscal)	Tipo de Serviço
30% (trinta por cento)	Transporte de Passageiros
50% (cinquenta por cento)	Prestação de Serviços em Geral
65% (sessenta e cinco por cento)	Limpeza Hospitalar
80% (oitenta por cento)	Demais tipos de Limpeza

## 9. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária constante do Orçamento de 2023, conforme declaração do departamento de contabilidade.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 14.133/93*, constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:



ESTADO DE GOIÁS

## CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI

- a) Executar com pericia os serviços contratados obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela CONTRATANTE e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a CONTRATANTE, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DIÁRIO DE OBRAS, em duas vias, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que merecem registro;
- e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela fiscalização;
- f) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado e equipamento, obedecendo a quantidade necessária;
- g) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato;

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a:

- a) Disponibilizar o local e ambiente, livre de qualquer impedimento legal e material, para a execução dos serviços.
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente



ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI**

envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis eventualmente envolvidos,

- c) Comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer modificação no contrato.
- d) Pagar os valores, conforme medição expedida pelo Departamento de Engenharia à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- g) Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- h) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento

**Caturai Goiás, 23 de novembro de 2023.**



**SAMARA DIAS DE SOUSA**  
Secretária Geral



DADOS	
OBRA:	CAMARA MUNICIPAL DE CATURAI
LOCAL:	AVENIDA JOAO MIGUEL DE LIMA, QUADRA 23 LOTE 05, CENTRO -CATURAI - GO
ASSUNTO:	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA AREA CONSTRUIDA

## MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.0 DESCRIÇÃO:

Este memorial tem por objetivo, descrever de forma clara os serviços a serem executados na Ampliação do Câmara Municipal de Caturai – GO.

### 1.1. AMPLIAÇÃO

Para ampliação da Câmara serão implantados os seguintes ambientes:

BLOCO	ÁREA	PADRÃO
EXECUÇÃO DO GALPÃO – PATIO DA CAMARA	95,26 m <sup>2</sup>	Modelo próprio
EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA COZINHA	15,74 m <sup>2</sup>	Modelo próprio

O galpão novo a ser implantados terão a finalidade de suprir as necessidades encontradas na Câmara Municipal em termos de ambientes específicos.

Os serviços terão todas as informações necessárias com especificação de material e normas técnicas construtivas no Memorial Descritivo específico. Terá também projeto de arquitetura completo e os projetos complementares fornecidos pela unidade.

### 1.2. OUTROS SERVIÇOS

Para suprir as necessidades e deficiências da edificação serão executados ou instalados os seguintes elementos indicados em projeto:



1. EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO:

-Execução de contrapiso

2. EXECUÇÃO DE ESGOTO PARA EXECUÇÃO DE BANHEIROS NOVOS

-Limpeza e regularização do terreno;

-Escavação manual para fundações;

-Instalação de rede hidrossanitaria e ligação com rede existente;

3. EXECUÇÃO DE COBERTURA NO PÁTIO DOS FUNDOS:

-Execução de estrutura metálica conforme projeto específico;

-Instalação de telha Fibrocimento ondulada;

-Instalação de calhas e rufos;

-Pintura da estrutura metálica;

-Execução de instalações elétricas conforme projeto específico;

-Execução de piso em concreto e revestimento cerâmico.

4. PRÉDIO EXISTENTE:

-Remoção de porta do almoxarife para instalação da mesma no plenário;

-Remoção de porta do plenário pra instalação no corredor da cozinha;

-Remoção de janela do plenário, aproveitamento da mesma, no lugar da janela removida será instalada a porta do almoxarife;

-Demolição de parede de alvenaria para ampliação da cozinha;

-Instalação de banca de granito cozinha

-Execução de alvenaria de tijolo furado, chapisco e reboco e pintura pra fechamento e ampliação da cozinha existente. GENERALIDADES



Qualquer dúvida na especificação caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar os profissionais autores do projeto, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local) e as concessionárias (redes públicas).

A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma de Barras da obra. Este deverá ser mantido na obra para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.

A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

## **2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos a Empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, inclusive apresentar laudos de ensaios quando solicitado pela fiscalização.

**Demolições:** As demolições deverão ser executadas com o devido cuidado para não danificar as partes a serem preservadas. Todos os materiais oriundos de demolições, julgados pelo Engenheiro Fiscal, como reutilizáveis, serão de propriedade unidade.

O destino dado a todos os materiais classificados como “entulho” da obra será de responsabilidade da empreiteira, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do Município.

Providenciar a legalização da obra, fixação da respectiva placa e proceder aos seguintes aspectos:

- a) Anotação e execução de obra no CREA - GO /CAU - GO
- b) Placa de obra



ESTADO DE GOIÁS

## CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI

placa de obra plotada em chapa metálica 26, afixada em cavaletes de madeira de lei (vigotas 6x12cm) - padrão sinapi placa do crea em chapa galvanizada, de 1,0m x 1,5m(altura), pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; colocada em vigotas de madeira, a 2,20m da parte inferior da placa.

- c) Limpeza do terreno onde serão executados os serviços.
- d) Locação da obra no local indicado em projeto que segue em anexo.

### 3.0 MATERIAIS BÁSICOS:

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

### 4.0 PROJETO

Toda execução da obra deverá seguir rigorosamente os projetos apresentados. Os projetos serão fornecidos pela contratante, tanto da Implantação como os projetos padrões referentes aos blocos implantados. Qualquer dúvida, entrar em contato com os profissionais autores dos projetos.

### 5.0 INSTALAÇÃO DA OBRA

Para execução das obras, a Empreiteira providenciará espaço adequado para guarda de materiais e ferramentas em concordância com a Direção/ Coordenação obra. Os procedimentos serão desta forma por se tratar de uma obra já existente para ampliação e reforma.

Competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), PPRA, PCMAT e PCMSO.

A fiscalização fornecerá o padrão de instalações provisórias baseado na característica de cada obra.

### 6.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI**

A contratada será responsável pelo movimento de terra necessário para atender as cotas do projeto.

Para o aterro geral ou corte, se necessário, deverá ser feito um controle tecnológico a ser definido pelo Engenheiro Fiscal e um ensaio de Proctor Normal 95% com intervalo de aceitação de 2%.

Os aterros deverão ser feitos em camadas adequadamente compactadas de no máximo 20cm. No caso de aterros com altura acima de 1m deverá ser observado o tipo de terreno e a fiscalização exigirá o controle tecnológico da compactação dos mesmos.

Deverão ser utilizados para os aterros solo ou cascalho livres de impurezas como matéria orgânica. Não será permitida a utilização do entulho da obra para a execução de qualquer aterramento.

## **7.0 FUNDAÇÃO**

Para fundação seguir conforme especificação do item 1.1 deste Memorial. Para detalhes de fundação, seguir projeto em anexo.

O Projeto de Fundação que será fornecido pela unidade deverá ser seguido rigorosamente.

## **8.0 ESTRUTURA**

### **8.1. - Concreto Armado**

**8.2.** Com relação aos projetos estruturais de concreto armado necessários para implantação dos novos blocos, seguir conforme item 1.1 deste Memorial.

O Projeto Estrutural de Concreto Armado deverá ser executado obedecendo todas as recomendações da Norma atual para estrutura de concreto armado – NBR 6118.

As estruturas que ficarão aparentes devem ser executadas com formas de madeira compensada 12mm de espessura, plastificada, com todos os cuidados necessários para garantir a perfeição da peça moldada.

Deverá ser dada atenção especial à execução do projeto conferindo as ferragens e espaçamentos. A espessura dos cobrimentos deverá ser assegurada pelo uso de espaçadores apropriados. Também será exigida a dosagem laboratorial do concreto a ser aplicado e a moldagem dos corpos-de-prova para ensaios de verificação da resistência à compressão.

### **8.3. - Metálica**

A Estrutura Metálica a ser utilizada na sustentação da cobertura será em aço tipo paginável AISI da CSN (COR420) ou USIMINAS (SAC300).

o aço empregado terão a qualidade comprovada por ensaios técnicos emitidos pelos fabricantes, que acompanharão as notas fiscais. Tais notas fiscais deverão ser entregues ao Engenheiro Fiscal para serem anexadas na pasta de obra.





ESTADO DE GOIÁS

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI**

A estrutura tão logo seja executada, ainda na indústria ou no canteiro, deverá receber a pintura Alquídica Dupla Função, conforme especificado no item **Pintura**.

### **9.0 ALVENARIA**

#### **9.1. - Tijolos furados**

Os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leves, duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x14x29 cm e não vitrificados, assentados nas paredes de vedação, muros, muretas...

Obs.: À Fiscalização caberá a decisão de aceitar os tijolos ou se julgar necessário exigir testes que comprovem a sua qualidade.

### **10.0 COBERTURA**

#### **10.1. - Telha Fibrocimento.**

Serão utilizadas TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS DE PRIMEIRA

QUALIDADE, dimensões conforme Projeto de Arquitetura. O trespassado, acessórios e fixações devem obedecer rigorosamente ao projeto e ao catálogo do fabricante.

### **11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Para esta ampliação possui um projeto elétrico específico ligando os blocos implantados ao quadro geral já existente e fazendo uma interação destes blocos com a rede geral da unidade tanto na área externa como internamente.

Na reforma deverá ser feita revisão nas instalações elétricas.

Serão empregados materiais de boa qualidade, aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de maneira que as instalações obedçam ao que prescrevem as Normas Brasileiras.

### **12.0 PAVIMENTAÇÃO/ PISO**

Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

#### **12.1. – Cerâmica**



**Cerâmica 60x60cm:** Os revestimentos que serão trocados nos ambientes receberão cerâmica de 1ª qualidade, da marca ELIANE, IASA, CEUSA, CECRISA ou similar, com acabamento brilhante, cor a ser definida e assentada em junta prumo sobre emboço, traço 1:4 (cimento e areia média lavada), com argamassa de cimento/cola.

O rejunte será da marca FORTALEZA, ELIANE, QUARTZOLIT ou similar, na cor a ser definida, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc

**Obs.:**

- 1- Qualquer elemento cerâmico deverá ser assentado sobre o emboço curado (sempre que o cronograma permitir o tempo de cura será de no mínimo 7 dias). A parede deverá estar livre de infiltrações ou qualquer outro tipo de umidade.
- 2- O tamanho da cerâmica pode ser alterado no orçamento e/ou na compra do produto, caso haja dificuldade na aquisição da mesma, mas sempre respeitando as especificações deste memorial e acordo com o fiscal da obra.

**12.2. - Concreto Desempenado:**

Os passeios de proteção e passarelas descobertas especificados no projeto, serão em concreto desempenado, no traço 1:2,5:3,5, com 5,0cm de espessura, executados em placas alternadas, sendo que a dilatação será em junta seca tomando-se o cuidado de aplicar solução asfáltica (NEUTROL ou equivalente), sendo as placas para piso dilatados a cada 2,0m de extensão.

**12.3. Recorte de paredes com maquita**

Deverão ser removidos parcialmente o piso e o contrapiso, abertas as valas para permitir a realização das novas instalações. Posteriormente deverá haver a complementação do piso nestes locais, mantendo-se as mesmas características do piso original para evitar contrastes no acabamento final. Considerando-se a necessidade de utilização de água para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá ter cuidados especiais para evitar o acúmulo, reduzindo os riscos de acidentes e protegendo as áreas remanescentes.

**13.0 PINTURA**

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, seguindo os seguintes critérios:

- Todo o material a ser utilizado, tintas, massas, seladoras, etc. serão de primeira linha, da marca CORAL, RENNER, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS, SUMARÉ ou similar.



ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI**

- Seladores: Todas as paredes internas, externas, platibandas, blocos de concreto que serão pintadas, deverão ser seladas antes da pintura ou emassamento.
- Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.
- Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta definida no orçamento se referem a 1ª linha de uma das marcas especificadas.
- As tintas só poderão ser diluídas conforme indicação do fabricante expressa na embalagem do produto.
- Toda a unidade receberá pintura.

### **13.1. - Pintura da Estrutura Metálica**

Receberá pintura com resina Alquídica Dupla Função – DF (fundo anticorrosivo e acabamento) da marca SUMARÉ, RECOMAR FBR 610 da RENNER, CORAL INDUSTRIAL, SUVINIL INDUSTRIAL (GLASSURIT) ou equivalente, na cor padrão sendo que antes desta pintura as peças deverão ser previamente bem limpas, calafetadas com massa rápida ANJO ou equivalente. A aplicação deverá ser feita em camada de 50 microns (medidas na película seca), usando diluentes indicados pelo fabricante correspondente da resina utilizada, da RENNER, (referência NR410) na proporção máxima de 20%. A pintura deverá ser feita no canteiro antes da montagem após retoques localizados nos furos, soldas e arranhões.

## **14.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **14.1. - Limpeza Final**

- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;
- Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de



ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI**

todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

Caberá á empreiteira a responsabilidade de entregar a obra limpa.

### 15.0 TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO

gov.br

Documento assinado digitalmente

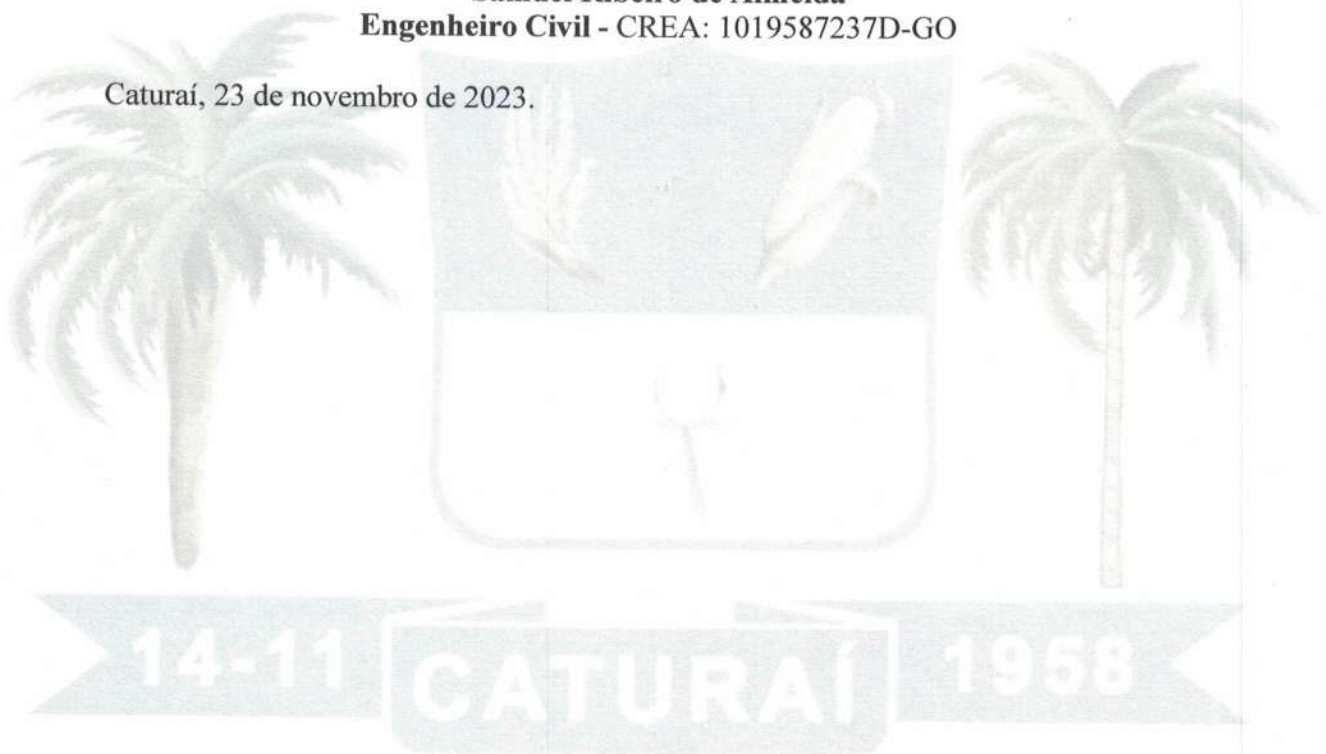
SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA

Data: 19/10/2023 15:52:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Samuel Ribeiro de Almeida**  
**Engenheiro Civil - CREA: 1019587237D-GO**

Caturai, 23 de novembro de 2023.





## PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI GOIÁS

AC. Agente de Contratação

Dispensa n. \_\_\_\_/2023

Empresa:

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ (inclusive \_\_\_\_\_ CEP): \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Prezados (as) Senhores (as). Vimos por meio deste apresentar proposta de preços em face da Dispensa nº. \_\_\_\_/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para execução serviços construção de um galpão e ampliação da cozinha, do prédio sede da Câmara Municipal de Caturai-GO, incluindo-se, ferragens, telhas, calhas e mão de obra pela execução do serviço, conforme projetos.

### Informações/Declarações:

a) Declaro que nos preços propostos compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b) Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

c) Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

d) Declaramos que os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis **conforme condições estabelecidas no Aviso**, exceto quanto ao reequilíbrio financeiro.



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI

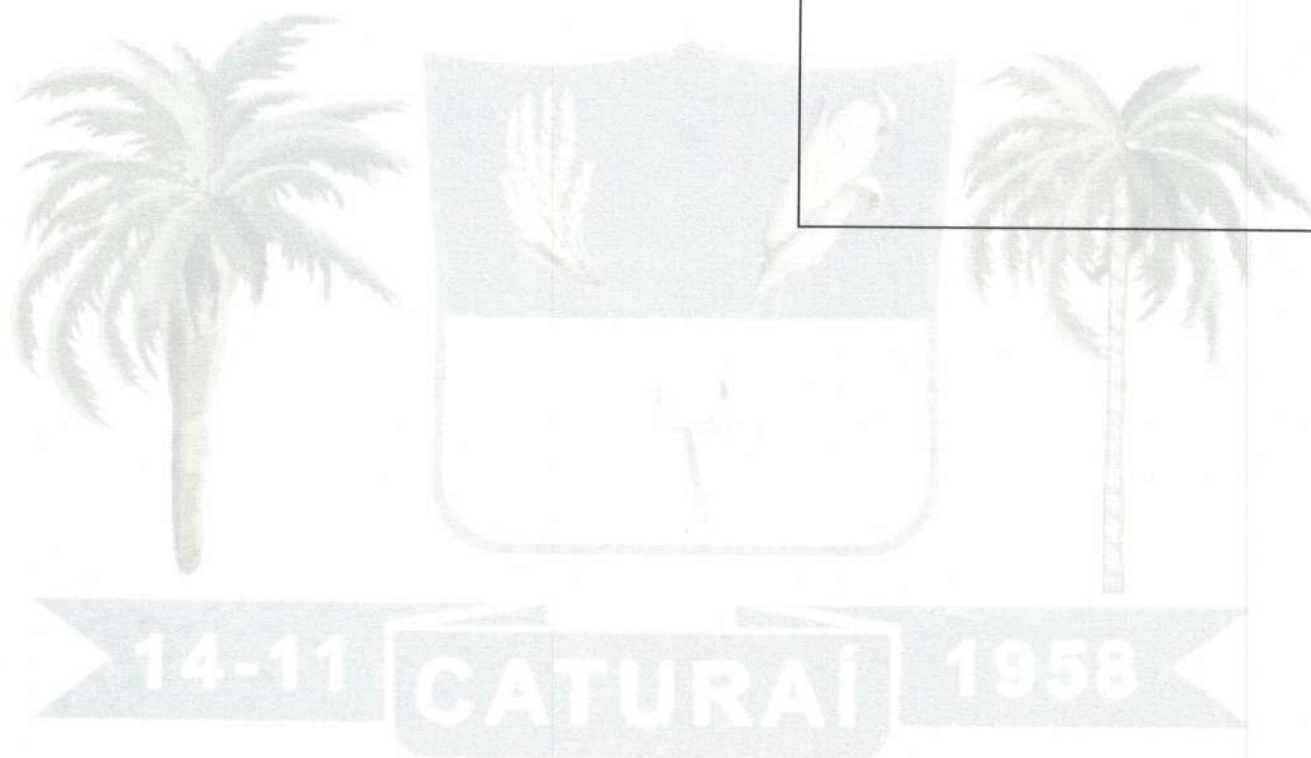
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante/sócio/empresário

número do RG do sócio ou representante

CARIMBO CNPJ





**PROPOSTA**

Segue abaixo nossa proposta de preços para contratação de empresa para serviços de construção de um galpão e ampliação da cozinha do prédio sede da Câmara Municipal de Catutí - GO, incluindo-se, ferragens, telhas, calhas, pintura, calçamento, hidráulica, elétrica e mão de obra pela execução do serviço

Valor \_\_\_\_\_ total da proposta \_\_\_\_\_ R\$  
(\_\_\_\_\_)

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 dias)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante/sócio/empresário

número do RG do sócio ou representante

14-11

CATURAI

1958



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Dispensa n. \_\_\_\_\_/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ n. \_\_\_\_\_, representada por  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.  
\_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante/sócio/empresário

número do RG do sócio ou representante





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CATURAI**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI

DISCRIMINAÇÃO: PLANILHA SINTÉTICA DE ORÇAMENTO

ENDEREÇO: AVENIDA JOAO MIGUEL DE LIMA, CENTRO, QD 25, LT 05 - CATURAI - GO

ÁREA TOTAL:557,78 m2

BDI: 26,37%

DATA: 17/11/2023

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI CNPJ: 00.771.340/0001-16

BASE DE REFERÊNCIA ADOTADA: TABELA SINAPI DATA SETEMBRO 2023 - DESONERADA

CONFORME PREVISTO NO ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº7989/2013.

ITEM		CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIL.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI 25,00%
				SERVIÇOS PRELIMINARES					
1									
1.1		103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	2,50	R\$ 306,46	R\$ 764,92	R\$ 966,63
				AF_09/2022_PS					
1.2		97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	12,70	R\$ 47,55	R\$ 603,89	R\$ 763,13
1.3		98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	95,26	R\$ 2,88	R\$ 274,35	R\$ 346,69
1.4		102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC.AF_01/2021	M2	8,10	R\$ 19,38	R\$ 156,98	R\$ 198,37
				SUB-TOTAL ITEM 1.0 (R\$)			R\$ 1.800,14	R\$ 2.274,83	
				AMPLIAÇÃO DE SALAS					
				MOVIMENTO DE TERRA					
2			Ilui						
2.1		93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.AF_02/2021	M3	23,80	R\$ 69,38	R\$ 1.651,47	R\$ 2.086,96
2.2		93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.AF_08/2023	M3	19,05	R\$ 20,92	R\$ 398,57	R\$ 503,67
				SUB-TOTAL ITEM 2.0 (R\$)			R\$ 2.050,03	R\$ 2.590,63	
				FUNDAÇÃO					
3									
3.1		101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTERAMENTE ARMADA.AF_05/2020_PA	M	15,00	R\$ 134,93	R\$ 2.023,95	R\$ 2.557,67
3.2		103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.AF_02/2022	M3	1,36	R\$ 256,09	R\$ 348,28	R\$ 440,12
				SUB-TOTAL ITEM 3.0 (R\$)			R\$ 2.372,23	R\$ 2.997,79	
				ESTRUTURA					
				VIGA BALDRAME					
4									
4.1		96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).AF_06/2017	M3	1,17	R\$ 109,85	R\$ 128,52	R\$ 162,42
4.2		96336	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.AF_06/2017	M2	11,72	R\$ 75,81	R\$ 888,34	R\$ 1.122,60
4.3		96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA DE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.AF_06/2017	M3	0,90	R\$ 745,14	R\$ 670,63	R\$ 847,47
4.6		96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.AF_06/2017	KG	53,02	R\$ 12,58	R\$ 666,99	R\$ 842,88
4.7		92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.AF_06/2022	KG	22,62	R\$ 13,61	R\$ 307,86	R\$ 389,04
4.8		98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.AF_09/2023	M2	14,45	R\$ 45,66	R\$ 659,89	R\$ 833,90
				SUB-TOTAL ITEM 4.0 (R\$)			R\$ 3.322,23	R\$ 4.198,30	

<b>VIGA SUPERIOR</b>													
5													
5.1	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_ 09/2020	M2	14,48	R\$	124,25	R\$	1.799,14	R\$	2.273,57		
5.2	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022	M3	1,60	R\$	986,90	R\$	1.574,11	R\$	1.989,20		
5.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	33,94	R\$	12,19	R\$	413,73	R\$	522,83		
5.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	53,02	R\$	10,91	R\$	578,45	R\$	730,98		
5.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	40,80	R\$	13,61	R\$	555,29	R\$	701,72		
				<b>SUB-TOTAL ITEM 5.0 (R\$)</b>		<b>R\$</b>		<b>4.920,71</b>		<b>R\$</b>		<b>6.218,30</b>	
<b>PILARES</b>													
6													
6.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	13,39	R\$	68,27	R\$	913,79	R\$	1.154,76		
6.2	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022	M3	1,27	R\$	973,08	R\$	1.235,81	R\$	1.561,70		
6.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	66,78	R\$	10,91	R\$	728,57	R\$	920,69		
6.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	31,89	R\$	13,61	R\$	434,02	R\$	548,47		
				<b>SUB-TOTAL ITEM 6.0 (R\$)</b>		<b>R\$</b>		<b>3.312,20</b>		<b>R\$</b>		<b>4.185,62</b>	
<b>ALVENARIA</b>													
7													
7.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	54,93	R\$	58,62	R\$	3.220,00	R\$	4.069,11		
				<b>SUB-TOTAL ITEM 7.0 (R\$)</b>		<b>R\$</b>		<b>3.220,00</b>		<b>R\$</b>		<b>4.069,11</b>	
<b>REVESTIMENTO PAREDES</b>													
8													
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	112,26	R\$	4,11	R\$	461,39	R\$	583,06		
8.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	112,26	R\$	38,38	R\$	4.308,54	R\$	5.444,70		
8.4	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_ 02/2023	M	25,98	R\$	14,18	R\$	368,40	R\$	465,54		
				<b>SUB-TOTAL ITEM 8.0 (R\$)</b>		<b>R\$</b>		<b>5.138,32</b>		<b>R\$</b>		<b>6.493,30</b>	
<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>													
9													
9.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 02/2023. PE	M2	95,26	R\$	77,15	R\$	7.349,31	R\$	9.287,32		
9.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022	M3	9,39	R\$	741,57	R\$	6.960,75	R\$	8.796,30		
				<b>SUB-TOTAL ITEM 9.0 (R\$)</b>		<b>R\$</b>		<b>14.310,06</b>		<b>R\$</b>		<b>18.083,62</b>	
<b>ESQUADRIAS</b>													
10													
10.1	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_ 01/2021	M2	5,00	R\$	13,83	R\$	69,15	R\$	87,38		
10.2	CP 01	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE PORTA PIVOTANTE DE VIDRO	M2	2,10	R\$	152,84	R\$	320,96	R\$	405,60		
10.4	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	1,00	R\$	1.022,86	R\$	1.022,86	R\$	1.292,59		
10.5	101965	SINAPI	PETTORIL LINEAR EM GRANTITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	M	2,14	R\$	148,26	R\$	317,28	R\$	400,94		
				<b>SUB-TOTAL ITEM 10.0 (R\$)</b>		<b>R\$</b>		<b>1.730,25</b>		<b>R\$</b>		<b>2.186,52</b>	

PINTURA													
11													
11.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_04/2023	M2	223,15	R\$	8,40	R\$	1.874,46	R\$	2.368,76		
11.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOIS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	M2	56,80	R\$	15,58	R\$	884,94	R\$	1.118,30		
11.3	100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRANTE) PULVERIZADA SOBRE PERIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DENAÇO), AF_01/2020, PE	M2	190,52	R\$	11,36	R\$	2.164,31	R\$	2.735,04		
11.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	M2	93,25	R\$	19,09	R\$	1.780,14	R\$	2.249,57		
11.5	102213	SINAPI	PINTURA VERINIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOIS, AF_01/2021	M2	5,28	R\$	19,11	R\$	100,90	R\$	127,51		
11.6	88417	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR, AF_06/2014	M2	133,04	R\$	15,02	R\$	1.998,26	R\$	2.525,20		
SUB-TOTAL ITEM 11.0 (R\$)										R\$	8.803,02	R\$	11.124,37
INSTALAÇÕES													
12													
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
12.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	14,00	R\$	8,40	R\$	117,60	R\$	148,61		
12.2	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_09/2023	M	13,00	R\$	7,31	R\$	95,03	R\$	120,09		
12.3	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022	M	42,20	R\$	16,95	R\$	715,29	R\$	903,91		
12.4	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	7,00	R\$	30,55	R\$	213,85	R\$	270,24		
12.5	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	7,00	R\$	15,10	R\$	105,70	R\$	133,57		
12.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	152,62	R\$	3,89	R\$	593,69	R\$	750,25		
12.7	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020, PS	UN	6,00	R\$	25,41	R\$	152,46	R\$	192,66		
12.8	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$	39,50	R\$	39,50	R\$	49,92		
12.9	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE -	UN	10,00	R\$	17,44	R\$	174,40	R\$	220,39		
12.10	7543	SINAPI	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	10,00	R\$	3,27	R\$	32,70	R\$	41,32		
SUB-TOTAL ITEM 12.0 (R\$)										R\$	2.240,22	R\$	2.830,97
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS													
13													
13.1	CP 02	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	M2	1,20	R\$	55,22	R\$	66,26	R\$	83,74		
13.2	CP 03	COMPOSIÇÃO	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO,, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	M2	1,28	R\$	735,75	R\$	941,76	R\$	1.190,10		
13.3	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	1,00	R\$	93,53	R\$	93,53	R\$	118,19		
13.4	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOISA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	1,00	R\$	21,60	R\$	21,60	R\$	27,30		
13.5	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSEMBLAMENTO, AF_01/2021	M	14,80	R\$	41,02	R\$	607,10	R\$	767,19		
13.6	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,00	R\$	26,44	R\$	26,44	R\$	33,41		
13.7	97896	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,40 M, AF_12/2020	UN	3,00	R\$	334,26	R\$	1.002,78	R\$	1.267,21		
13.8	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2020	UN	3,00	R\$	371,10	R\$	1.113,30	R\$	1.406,88		
SUB-TOTAL ITEM 13.0 (R\$)										R\$	3.872,77	R\$	4.894,02

		TELHADO									
14											
14.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	95,26	R\$	50,33	R\$	4.794,44	R\$	6.058,73
14.2	94223	SINAPI	CUMEITEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	9,55	R\$	89,83	R\$	857,88	R\$	1.084,10
							<b>SUB-TOTAL ITEM 14.0 (R\$)</b>	<b>R\$</b>	<b>5.652,31</b>	<b>R\$</b>	<b>7.142,83</b>
15			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>								
15.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHAS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	95,26	R\$	45,37	R\$	4.321,95	R\$	5.461,64
15.2	92616	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$	1.710,93	R\$	6.843,72	R\$	8.648,41
							<b>SUB-TOTAL ITEM 15.0 (R\$)</b>	<b>R\$</b>	<b>11.165,67</b>	<b>R\$</b>	<b>14.110,05</b>
16			<b>CALHAS E RUFOS</b>								
16.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,20	R\$	77,90	R\$	3.209,48	R\$	4.055,82
16.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40,63	R\$	47,31	R\$	1.922,21	R\$	2.429,09
16.3	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$	39,13	R\$	156,52	R\$	197,79
16.4	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIDO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	2,00	R\$	41,02	R\$	82,04	R\$	103,67
							<b>SUB-TOTAL ITEM 16.0 (R\$)</b>	<b>R\$</b>	<b>5.370,25</b>	<b>R\$</b>	<b>6.786,38</b>
17			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
17.1	100306	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL, PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	R\$	114,67	R\$	7.338,88	R\$	9.274,14
17.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64,00	R\$	40,23	R\$	2.574,72	R\$	3.253,67
							<b>SUB-TOTAL ITEM 17.0 (R\$)</b>	<b>R\$</b>	<b>9.913,60</b>	<b>R\$</b>	<b>12.527,82</b>
18			<b>DIVERSOS</b>								
18.1	270501	GOINFRA	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	132,89	R\$	3,39	R\$	450,50	R\$	569,29
							<b>SUB-TOTAL ITEM 18.0 (R\$)</b>	<b>R\$</b>	<b>450,50</b>	<b>R\$</b>	<b>569,29</b>
							<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>89.644,49</b>	<b>R\$</b>	<b>113.283,75</b>
							<b>TOTAL GERAL COM BDI 26,37%</b>	<b>R\$</b>	<b>113.283,75</b>	<b>R\$</b>	<b>113.283,75</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CATURAI**

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ANEXO VII

### REFORMA E AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI

SERVIÇOS		Total	1 MÊS		2 MÊS		Total
		R\$	%	R\$	%	R\$	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.274,83	100,00	2274,83	0,00	0,00	2.274,83
2	MOVIMENTO DE TERRA	2.590,63	100,00	2590,63	0,00	0,00	2.590,63
3	FUNDAÇÃO	2.997,79	100,00	2997,79	0,00	0,00	2.997,79
4	VIGA BALDRAME	4.198,30	100,00	4198,30	0,00	0,00	4.198,30
5	VIGA SUPERIOR	6.218,30	100,00	6218,30	0,00	0,00	6.218,30
6	PILARES	4.185,62	100,00	4185,62	0,00	0,00	4.185,62
7	ALVENARIA	4.069,11	80,00	3255,29	20,00	813,82	4.069,11
8	REVESTIMENTO PAREDES	6.493,30	50,00	3246,65	50,00	3246,65	6.493,30
9	REVESTIMENTO DE PISO	18.083,62	0,00	0,00	100,00	18083,62	18.083,62
10	ESQUADRIAS	2.186,52	0,00	0,00	100,00	2186,52	2.186,52
11	PINTURA	11.124,37	0,00	0,00	100,00	11124,37	11.124,37
12	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2.830,97	0,00	0,00	100,00	2830,97	2.830,97
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	4.894,02	50,00	2447,01	50,00	2447,01	4.894,02
14	TELHADO	7.142,83	100,00	7142,83	0,00	0,00	7.142,83
15	ESTRUTURA METÁLICA	14.110,05	0,00	0,00	100,00	14110,05	14.110,05
16	CALHAS E RUFOS	6.786,38	0,00	0,00	100,00	6786,38	6.786,38
17	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12.527,82	50,00	6263,91	50,00	6263,91	12.527,82
18	DIVERSOS	569,29	0,00	0,00	100,00	569,29	569,29
TOTAL		113.283,75					113.283,75
TOTAL NO MÊS COM BDI			39,57%	44.821,16	59,93%	67.893,29	
TOTAL ACUMULADO COM BDI			39,57%	44.821,16	59,93%	67.893,29	



Documento assinado digitalmente  
SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA  
Data: 17/11/2023 08:42:58-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ENG. CIVIL - Samuel Ribeiro de Almeida  
CREA 1019587237/D-GO



**REFORMA E AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI**

**DISCRIMINAÇÃO: COMPOSIÇÃO DO B.D.I**

**ENDEREÇO: AVENIDA JOAO MIGUEL DE LIMA, CENTRO, QD 25, LT 05 - CATURAI - GO**

**ÁREA TOTAL:557,78 m2**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios


Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,72%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,34%</b>
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,37%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2) * (1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Observações:

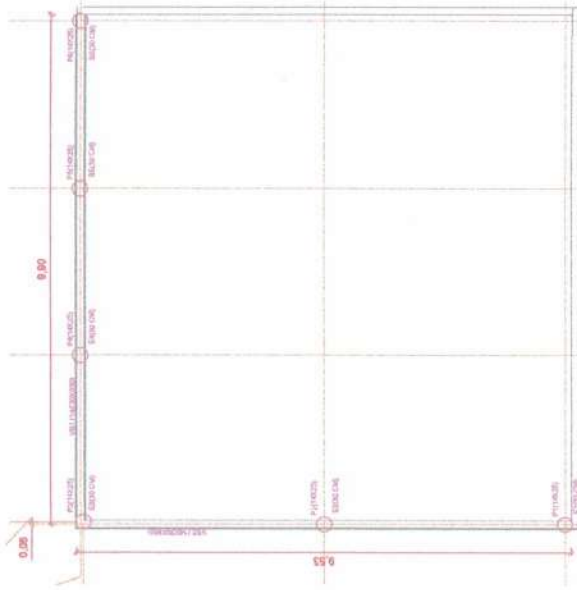
Documento assinado digitalmente  
 SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA  
 Data: 17/11/2023 08:42:58-0300  
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

ENG. CIVIL - Samuel Ribeiro de Almeida  
 CREA 1019587237/D-GO

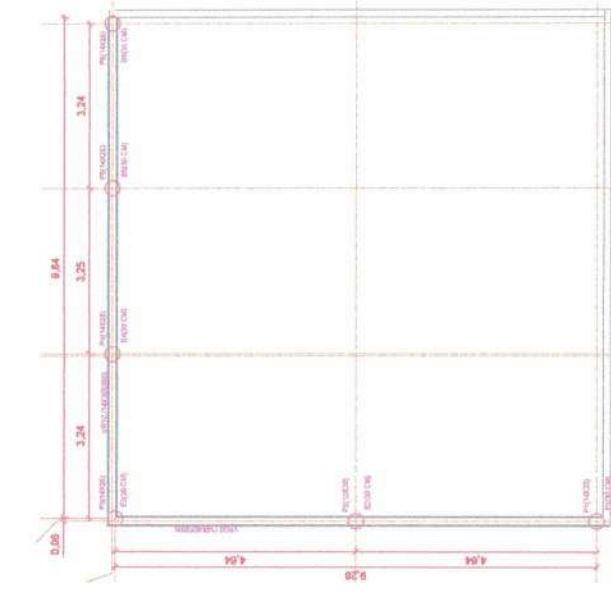




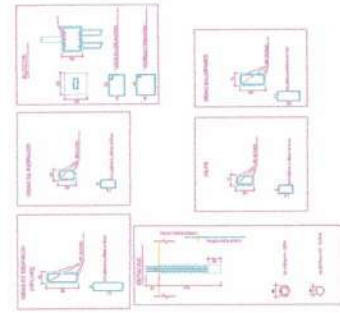




1 ESTRUTURAL - VIGA BALDRAME  
ESCALA 1:30



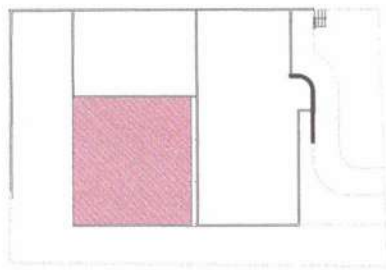
3 ESTRUTURAL - RESPALDO  
ESCALA 1:30



RESUMO

DIAMETRO	PESO TOTAL (kg/m³ x m³)
CA-50 # 3.00 mm	109,06
CA-60 # 8.00 mm	33,94
CA-60 # 10.00 mm	233,90
TOTAL	376,90

IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Nº	DATA	REVISÕES	RESPONSÁVEL
1	06/01/2011		PROJETO

# PROJETO ESTRUTURAL

CAMIARA MUNICIPAL DE CATURAI

Av. João Miguel Lima, s/n, Centro, Caturai - GO, CEP: 75000-000

ENGENHEIRO:

PROJETO: CAMIARA MUNICIPAL DE CATURAI



AUTOR DO PROJETO:

ENR. CIVIL - Sumail Ribeiro de Almeida CREA 101182/23710-00

CONTEUDO:

- PROJETO ESTRUTURAL
- PLANTA ESTRUTURAL - ESTACAS
- PLANTA ESTRUTURAL - VIGA BALDRAME
- PLANTA ESTRUTURAL - VIGA RESPALDO
- DETALHES CONSTRUTIVOS
- RESUMO DE QUANTIDADES

ÁREA DO TERRENO: 567,78m²  
 ÁREA CONSTRUIDA EXISTENTE: 222,84m²  
 ÁREA CONSTRUIDA TOTAL APÓS AMPLIAÇÃO: 346,15m²  
 Nº DE FAVIMENTOS: 1

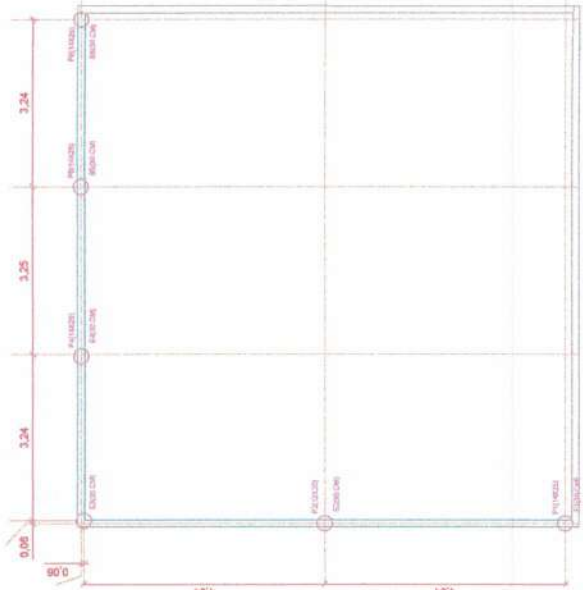
FECHA:

1de2

ESCALA: COMO INDICADA

DATA: NOVEMBRO/2011

DESENHO:



2 ESTRUTURAL - ESTACAS  
ESCALA 1:30

3 ESTRUTURAL - RESPALDO  
ESCALA 1:30



